



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50  
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP  
CEP 06.816-000- Tel. (4785-1555)  
www.cmeembu.sp.gov.br

### PROJETO DE LEI N° /2025

“Autoriza Poder Executivo a Instituir o Programa Municipal de Prevenção e Acompanhamento Contínuo de Saúde para prevenção do câncer relacionado Papilomavírus Humano (HPV) no Município de Embu das Artes, e dá outras providências.”

#### A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Esta Lei autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Municipal de Prevenção e Acompanhamento contínuo de Saúde voltado à Prevenção do Câncer Relacionado ao Papilomavírus Humano (HPV), no âmbito do Município de Embu das Artes com o objetivo de integrar ações de vacinação, rastreamento, acompanhamento clínico e conscientização da população sobre o Papilomavírus Humano (HPV) e os cânceres a ele relacionados.

**Art. 2º** O Programa tem como objetivos:

- I – Promover ações de prevenção e conscientização sobre o HPV e os cânceres a ele relacionados;
- II – Garantir o acesso à informação, diagnóstico precoce e acompanhamento clínico;
- III - incentivar a realização de exames preventivos periódicos.

**Art. 3º** -O programa poderá oferecer, para meio do órgão competente:

- I-oferta de exames preventivos, como Papanicolau e exames de prevenção para homens, conforme indicação médica;
- II-acompanhamento clínico das pessoas diagnosticadas com HPV;
- III- campanhas educativas permanentes, visando desmistificar informações equivocadas sobre o vírus;
- IV- Ações de conscientização sobre a importância da prevenção e do acompanhamento contínuo.

**Art. 4º** As ações previstas nesta Lei poderão atender todas as faixas etárias contempladas pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por decreto.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## JUSTIFICATIVA

O Papilomavírus Humano (HPV) é responsável por diversos tipos de câncer, sendo fundamental a ampliação do acesso à informação, à prevenção e ao diagnóstico precoce. A implementação de um programa contínuo permitirá maior conscientização da população, além de garantir acompanhamento adequado aos pacientes.

Dessa forma, a presente iniciativa contribui para a promoção da saúde pública, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida da população.

Plenário "Mestre Gama" **04 maio de 2026**

Vanessa da Saúde  
União Brasil



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

